



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Centenário, Nº 50 - Bairro Centro - CEP 37660-000 - Paraisópolis - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 02/2025 - TJMG 1ª/PSP - COMARCA/PSP - ADM. FÓRUM

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS/MG - EDITAL DE ALISTAMENTO E QUALIFICAÇÃO COM A LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS – ANO 2026. O Dr. LUCAS FRANCISCO MARSOLA SANCHES, Juiz de Direito desta Comarca de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital foi organizada a lista provisória dos Jurados desta Comarca, para servirem durante o ano de 2026, nos termos do artigo 426 do CPP, determinando a publicação deste pela imprensa oficial e afixação no átrio do Fórum desta Comarca, para conhecimento de todos. A saber: 1. Rafaela Batista Carvalho Rosa, Enfermeira, residente nesta Cidade. 2. Rafaela Caroline Euzébio, Agente Administrativo, residente nesta Cidade. 3. Raila Marília Rosa, Professor De Apoio, residente nesta Cidade. 4. Ranulfo Nogueira Da Cruz Neto, Mecânico, residente nesta Cidade. 5. Rayane Aparecida Pereira Da Rosa, Ajudante Geral, residente nesta Cidade. 6. Rayani Eduarda Silva Santos Rezende, Técnico Enfermagem, residente nesta Cidade. 7. Renato José De Castro, Brigadista Municipal, residente nesta Cidade. 8. Ricardo Augusto Teófilo, Ajudante Geral, residente nesta Cidade. 9. Eduardo Caetano da Rosa, Professor, residente nesta Cidade. 10. Ricardo Raimundo Carlos, Técnico Enfermagem, residente nesta Cidade. 11. Roberta Duarte Do Lago, Médico Clínico Geral, residente nesta Cidade. 12. Robson Faria Pereira, Motorista, residente nesta Cidade. 13. Roger Gabriel Dos Reis, Professor, residente nesta Cidade. 14. Rogéria Camila Custódio Toledo, Atendente Consultório Dentário, residente nesta Cidade. 15. Ronan Jansen Da Silva Machado, Agente Comunitário De Saúde, residente nesta Cidade. 16. Rosana Faria Teixeira Costa De Lima, Técnico Enfermagem, residente nesta Cidade. 17. Janice de Cassia Silva e Silveira, Professora, residente nesta Cidade. 18. Sara Machado De Lima Cabral, Nutricionista, residente nesta Cidade. 19. Sheila Maria Dos Santos, Operário, residente nesta Cidade. 20. Silvana Do Rosário Souza, Agente Administrativo, residente nesta Cidade. 21. Silvia Maria Almeida, Professor, residente nesta Cidade. 22. Silvia Maria Almeida, Supervisor Pedagógico, residente nesta Cidade. 23. Sonale De Souza, Agente De Combate As Endemias, residente nesta Cidade. 24. Suelem Cristina Silva Dionisio, Agente Comunitário De Saúde, Residente Nesta Cidade. 25. Sueli Augusta Pena Pereira, Servente Escolar, Residente Nesta Cidade. 26. Suellen Lima E Silva, Agente Administrativo Ii, Residente Nesta Cidade, 27. Suellen Patricia Dos Santos, Professor, Residente Nesta Cidade. 28. Suzanny Faria De Carvalho, Auxiliar Desenvolvimento Infantil, residente nesta Cidade. 29. Taiany Maria De Carvalho, Professor, residente na Cidade De Sapucaí -Mirim. 30. Talita Gabriele De Moraes Nunes, Ajudante Geral Feminino, residente nesta Cidade. 31. Talita Madalena Da Costa, Técnico Enfermagem, residente nesta Cidade, 32. Thayana Afonso De Oliveira, Educador Físico, residente nesta Cidade, 33. Thaynara De Cassia Souza Lima, Enfermeiro Psf, residente nesta Cidade, 34. Tiago Messias De Souza, Mecânico, residente nesta Cidade. 35. Tiago Souza Pereira, Agente De Combate As Endemias, Residente Nesta Cidade, 36. Valdinei Aparecido Machado, Operador De Maquina, Residente Nesta Cidade, 37. Valdirene Da Silva Lima, Agente Comunitário De Saúde, Residente Nesta Cidade, 38. Valeria Maria De Faria, Professor De Apoio, Residente Nesta Cidade, 39. Vanda Aparecida Pereira, Faxineiro, residente nesta Cidade, 40. Vanessa Aparecida Da Silva Souza, Faxineiro, residente nesta Cidade, 41. Tales Alan Alves Cardoso, Industriário, residente nesta Cidade. 42. Alecsander Leite Dos Santos, Ajudante Geral Masculino, residente nesta Cidade, 43. Alenilton De Gusmão Martins, Operador Trator Esteira, residente nesta Cidade, 44. Alessandra Cristina Da Costa, Agente Administrativo, residente nesta Cidade, 45. Alessandra Das Gracas Bernardes, Agente Comunitário De Saúde, residente nesta Cidade, 46. Eliene de Fátima Silva, professora, residente nesta Cidade. 47. Bianca Aparecida Cintra Rosa, Auxiliar Desenvolvimento Infantil, residente nesta Cidade. 48. Clodoaldo Jose da Mota, Motorista, residente nesta Cidade. 49. Alex Ferreira, Diretor De Saúde, residente nesta Cidade. 50. Guilherme Augusto Custodio Toledo, Agente Administrativo, residente nesta Cidade. 51. Alexandra Aparecida Vieira Ferreira, Professora, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 52. Luciene de Fátima Silva, professora de apoio - AEE, residente nesta Cidade. 53. Lucimara Benvinda Do Amaral, Agente Comunitário Da Saúde, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 54. Silvana Aparecida Rodrigues,

Agente Comunitário Da Saúde, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 55. Adeline Aparecida De Melo, Auxiliar Administrativo, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 56. Cleonice Maria Gonçalves Rosa, professora de apoio - AEE, residente nesta Cidade. 57. Valeria Cristina De Siqueira, Auxiliar De Dentista, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 58. Célia Aparecida Da Silva, Auxiliar Serviços Gerais, Residente Na Cidade De Sapucaí-Mirim. 59. Renata Aparecida Cardoso, Auxiliar Serviços Gerais, Residente Na Cidade De Sapucaí-Mirim. 60. Renata Maria T Magalhães, Cirurgião Dentista, Residente Na Cidade De Sapucaí-Mirim. 61. Aline Maria De Castro Santos, Dentista, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 62. David Eduardo Da Silva, Eletricista, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 63. Ana Helene Tramontano, Enfermeira, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 64. Rosiane Fátima De Siqueira, Professor ,residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 65. Camilla Felix Cavalcanti Melo, Professora, residente nesta Cidade. 66. Claudio Domiciano de Oliveira, Agente Administrativo, residente nesta Cidade. 67. Ruth E Silva De Morai, Professor, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 68. Meri Helen Facio Castor, Professor, residente na Cidade De Sapucaí-Mirim. 69. Ana Paula Pereira, Auxiliar De Serviços Gerais, residente na Cidade De Gonçalves. 70. Getúlio De Souza Rosa, Farmacêutico, residente na Cidade De Gonçalves. 71. Marlena Viera Das Neves, Professora, residente na Cidade De Gonçalves. 72. Erika Barbosa Prado, Ajudante Geral, residente nesta Cidade; 73. João Bosco Nogueira Marques, Professor, Residente Na Cidade De Consolação/Mg; 74. Danielle De Souza Nogueira, Professora, Residente Na Cidade De Consolação/Mg; 75. Rosemery De Fátima Marques Custódio, Funcionária Pública, Residente Na Cidade De Consolação/Mg; 76. Adriana Aparecida Rosa Soares, Professora, residente nesta Cidade; 77. Jean Pierre Almeida Paula, Superintendente de Licitação, residente nesta Cidade. 78. Aleksander Filipe Marques Teixeira, Motorista, Residente Na Cidade De Consolação/Mg. 79. Debora Cristina Ribeiro Costa, Assistente Social, Residente Na Cidade De Consolação/Mg. 80. Karina Cristiane Valentim de Oliveira, Professora, Residente Nesta Cidade. 81. Leila Guimaraes Santos Toledo, Professora, Residente Nesta Cidade. 82. Leidy Daiana Rocha, Superintendente da Fazenda Municipal, Residente Nesta Cidade. 83. Lazara Beatriz Simoes, Dentista, Residente Nesta Cidade. 84. Maira Caroline Santos, Assessor de Administração Pública, Residente Nesta Cidade. 85. Elvio Eugenio da Costa Ribeiro, Professor, Residente Nesta Cidade. 86. Alex Ferreira, Diretor Saúde, Residente Nesta Cidade. 87. Maria Jose da Silva, Professora, Residente Nesta Cidade. 88. Pamela Graziely Costa Lima, Fonoaudióloga, Residente Nesta Cidade. 89. Pedro Trindade Stano, Médico, Residente Nesta Cidade. 90. Regina Celia Goulart, Agente Administrativa, Residente Nesta Cidade. SUPLENTEs: 1. Patrícia Gisele De Almeida, Professora, Residente Na Cidade De Consolação/Mg. 2. Paulo Ricardo Alves Dias, Professor, Residente Na Cidade De Consolação/Mg. 3. Ravena Das Graças Souza Carvalho, Secretária De Educação, Residente Na Cidade De Consolação/Mg. 4. Dario Marques De Costa, Zelador, Residente Na Cidade De Consolação/Mg. 5. Mateus Ribeiro Carneiro Palma, Operador De Produção, Residente Nesta Cidade. 6. Gamaliel De Medeiros Pinto Soares, Bancário, Residente Nesta Cidade. 7. Tairo Pereira Custódio, Funcionário Público, Residente Nesta Cidade. 8. Aline Fabiana Alves, professora, residente nesta cidade. 9. Roberta Dias de Almeida, Professora, Residente Nesta Cidade. 10. Rosa Maria Faria Bernardes, Professora, Residente Nesta Cidade. Nos termos do § 2º do art. 426 do CPP, transcreve-se a seguir os artigos da Lei Processual Penal referentes à função dos jurados: **“Da função do Jurado. Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que requererem, demonstrando justo impedimento. **Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o

julgamento definitivo. **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. **Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.” A presente lista poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer pessoa a este Juízo até o dia 10 de novembro do corrente ano. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no Saguão do Fórum local e publicado na forma da lei. Paraisópolis, data da assinatura. Eu, José Roberto Faria Brito, escrivão judicial, que digitei e subscrevi.-----.

LUCAS FRANCISCO MARSOLA SANCHES

Juiz de Direito

Em 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Francisco Marsola Sanches, Juiz(a) de Direito**, em 23/09/2025, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24194661** e o código CRC **5378C9E3**.